

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução

Nº 02/19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

LIDO EM SESSÃO DE 12/03/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimos Senhores Vereadores

[assinatura]
Presidente
Daiva Dias da Silva Berto
Presidência

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminhamos para a devida apreciação o presente Projeto de Resolução que "**Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos**".

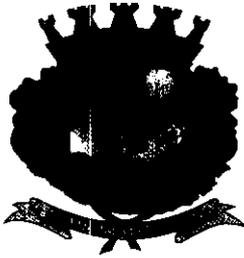
Justificativa:

A pouca representatividade da mulher é visível, inclusive em nossa própria Casa Legislativa e em demais espaços de poder de nossa sociedade.

Apesar das mulheres serem 53% da população e do eleitorado nacional, os índices de representatividade feminina em nosso país são um dos menores do mundo.

Conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral, as mulheres representam 53% do eleitorado brasileiro e no ranking mundial ocupa a 115ª posição de representatividade feminina no Parlamento dentre os 138 países analisados pelo banco de dados do Banco Mundial (Bird) e do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Em 2018 tivemos uma significativa mudança nesses quadros, porém muito longe do ideal: o número de mulheres eleitas para Câmara dos Deputados saltou de 51 eleitas em 2014 para 77 em 2018. A representação aumentou de 10% para 15% dos 513 parlamentares e no Senado temos 7 (sete)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA
Proc. Nº 1097/19
Fls. 02
Assinatura

senadoras eleitas em 2018, perfazendo um total de 12 mulheres no Senado Federal.

Nas assembleias legislativas dos estados foram 161 mulheres eleitas deputadas estaduais, entre 1059 cadeiras; já na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo de 94 (noventa e quatro) cadeiras tivemos em 2018, 19 (dezenove) deputadas estaduais eleitas.

Tais números indicam que é necessário ampliar as garantias aos direitos das mulheres de ocupar os espaços de poder e decisão, abrindo-se espaços para discussões de políticas públicas mais justas e igualitárias, sendo uma delas, a conquista do direito a um percentual do Fundo Partidário, que segundo o TSE, os partidos políticos devem prever a aplicação mínima de 30% do total recebido do Fundo Eleitoral, para o custeio da campanha eleitoral de candidaturas femininas, o que foi considerado um dos fatores do aumento tanto das candidaturas femininas quanto das candidatas eleitas.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher no município busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero nos parlamentos, e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

O objetivo desta propositura visa ainda a contribuir para a redução da desigualdade de gênero, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs valinhenses da participação política perante o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis acompanhe e fiscalize a execução de programas do governo municipal, que visem a beneficiar a mulher na saúde, na vida profissional e pessoal e na igualdade de gênero.

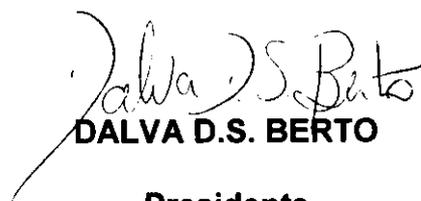


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 1097/19
Fls. 03
Resp. 

Sendo assim, a presente propositora é apresentada visando a fortalecer a democracia e a proteção da mulher nas áreas mais vulneráveis, bem como, auxiliar o empoderamento das mulheres na sociedade e na política, através da aproximação das cidadãs junto ao poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais com sua função democrática e social perante a população.

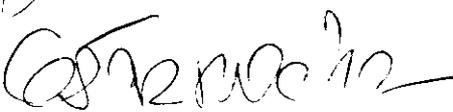
Valinhos, 08 de março de 2019.


DALVA D.S. BERTO

Presidente


ISRAEL SCUPENARO

1º Secretário


CESAR ROCHA

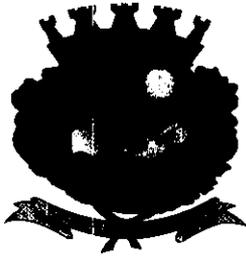
2º Secretário:

Nº do Processo: 1097/2019 Data: 11/03/2019

Projeto de Resolução n.º 2/2019

Autoria: Mesa Diretora 2019/2020

Assunto: Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1097/19
Fls. 04
Resp. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Valinhos,
no uso das atribuições legais

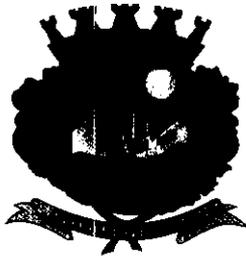
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, órgão formado por Procuradores(as) Vereadores(as).

§1º - A Procuradoria Especial da Mulher é órgão independente, não possuindo qualquer vínculo com a Procuradoria da Câmara Municipal.

§2º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 Procurador(a) Especial da Mulher e de até 3 Procuradores(as) Adjuntos(as), designados(as) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0971/19
Fls. 05

§1º- Os Procuradores(as) Adjuntos(as) terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão o Procurador Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§2º - Os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras e dos Vereadores nos órgãos e nas atividades da Câmara, e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda Iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de Comunicação da Câmara.

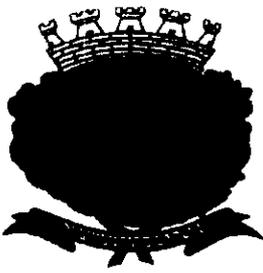


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1097/19
Fls. 06
Resp. *JL*

Art. 5º - O suplente de Vereador(a) que assumir o cargo de Vereador(a) em caráter provisório não poderá ser escolhido para a Procuradoria Especial da Mulher ou Procurador(a) Adjunto(a).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



1097/19
07
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/03/19

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

Parecer à Urgência do Projeto de Resolução n.º 2/2019

Ementa do Projeto: Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 12 de março de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER**

FAVORÁVEL

(Observações: _____)



1093/19
08
10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/03/19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Resolução n.º 2/2019

Ementa do Projeto: Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 12 de março de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



1097/19
09
19

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 12/03/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 12/03/19
Providencie-se e em seguida arquite-se.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Resolução 01/19

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente